

Concursos

EDITAL Nº 6/2022 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE ANALISTA DE SISTEMAS (EDITAL Nº 3/2022 - PSS - SEI Nº 0077829-49.2021.8.16.6000)

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**, Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, a fim de viabilizar a convocação e contratação dos candidatos no referido processo seletivo simplificado, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público no Poder Judiciário do Estado do Paraná, em cumprimento aos termos do item 12 do Edital nº 3/2021 - PSS, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, cuja lista contém dez (10) profissionais para contratação temporária na função de Analista de Sistemas, visando posterior apresentação da documentação constante no item 12 do Edital nº 3/2021 - PSS:

Inscrição	Candidato	Nota	Lista
495371	WYVERSON BONASOLI DE OLIVEIRA	80	GERAL
495243	GUILHERME BONTORIN ALVES	75	GERAL
495444	PAULO RICARDO ZUCCHI	72,5	GERAL
495496	RENATO FERACIN	72,5	GERAL
494997	ANDRÉ PAULO RECZCKI	72,5	GERAL
495194	GIANNO DOS SANTOS ZAGROBA	72,5	GERAL
494894	ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA	72,5	GERAL
495331	ALEXANDRE CARLOS ARTIGAS	70,5	GERAL
495499	JOÃO CARLOS SCHEFFER	70,5	GERAL
495103	FABIO JOSE HOMANN CORDEIRO	70	GERAL

1. Os candidatos acima relacionados deverão, após a publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico, por meio do link sei.tjpr.jus.br/externo, fazer o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Tribunal de Justiça. As orientações para realização do cadastro estão descritas no Anexo I do presente edital.

1.1. Após a autorização de acesso externo, deverá comunicar imediatamente à Divisão de Admissão de Pessoal Efetivo do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH-DAPE) respondendo ao e-mail que receberá após a veiculação do presente edital no Diário da Justiça eletrônico, sobre o cadastro realizado e aprovado para que esta conceda o acesso a procedimento criado no Sistema SEI para a inserção dos documentos exigidos e demais providências;

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato cadastrar corretamente seus dados para acesso externo ao Sistema SEI, arcando com quaisquer possíveis complicações decorrentes de preenchimento equivocado;

1.3. O e-mail a ser preenchido no cadastro de usuário externo, deve ser o e-mail informado na inscrição do processo seletivo simplificado, no qual recebeu a convocação realizada pelo presente edital;

1.4. Dúvidas com relação ao cadastramento poderão ser dirimidas na Divisão de Protocolo Administrativo do Departamento de Gestão Documental pelo telefone e whatsapp 41-3210-8000 ou pelo telefone 41-3210-7069.

2. No prazo de, até **vinte (20) dias corridos**, após a publicação do edital no Diário da Justiça eletrônico, os candidatos deverão anexar a documentação exigida por meio do procedimento SEI próprio criado pela Divisão de Admissão de Pessoal Efetivo do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH-DAPE), enviado no e-mail cadastrado no momento da inscrição, após autorização de acesso, cujos documentos estão relacionados no checklist inserto no procedimento, conforme item 12 do Edital nº 3/2021 - PSS;

2.1. Todos os documentos a serem inseridos no Sistema SEI que necessitarem de assinatura do candidato, p. ex., declarações constantes no checklist, requerimentos de prorrogação de prazo, entre outros, deverão ser assinados com firma reconhecida em cartório ou apresentarem assinatura digital válida, que possa ser conferida digitalmente por este Tribunal de Justiça;

2.1.1. O candidato deverá manter sob seus cuidados os documentos originais, pois estes poderão ser solicitados, a qualquer tempo.

2.2. As certidões, em que não constar expressamente a validade, têm prazo de trinta (30) dias;

2.2.1. As certidões que não estiverem dentro do prazo de validade, durante o prazo estipulado para a entrega da documentação, serão consideradas como não entregues, o que desclassificará o candidato imediatamente.

2.2.2. A falta de apresentação de quaisquer documentos no prazo estipulado no item 2 implicará na perda do direito de contratação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no processo seletivo simplificado, importando na desclassificação e exclusão do certame conforme itens 4.1 e 12.4 do Edital nº 3/2021 - PSS;

2.2.3. Os documentos elencados no Edital, encaminhados fora do prazo determinado por este edital, por qualquer que seja o motivo, não serão conhecidos.

2.2.4. O candidato deverá colocar declaração constante no Anexo II após ter anexado toda a documentação no SEI de convocação respectivo. Esta declaração informará que houve a inclusão de toda a documentação exigida pelo Edital e indicará que o processo já está pronto para análise da documentação pelo DAPE, sendo vedada novas inclusões de documentos após a inserção desta declaração, salvo nos casos de solicitação por este Tribunal de Justiça.

2.3. O candidato deverá, após anexar a documentação exigida, regularizar eventuais pendências porventura apontadas referentes à juntada dos documentos exigidos, **dentro do prazo estabelecido no item 2;**

2.4. Caso alguma das certidões exigidas seja positiva, o candidato deverá anexar, também, certidão explicativa sobre o teor, com a maior brevidade possível, visando à análise jurídica;

2.5. Conforme item 12.9 do Edital nº 3/2021 - PSS, a existência de certidões positivas poderá implicar no impedimento da contratação do candidato, resultando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;

2.6. O candidato deve anexar toda a documentação exigida, inclusive exames médicos, com a maior brevidade possível, não deixando para os últimos dias, pois poderá não haver tempo hábil para a análise e possível decisão presidencial acerca da viabilidade de contratação;

3. Para obtenção do laudo médico, um dos documentos exigidos, o candidato deverá realizar os exames laboratoriais necessários (feitos as suas expensas), constantes no sítio eletrônico www.tjpr.jus.br, em Processo Seletivo Simplificado - Analista de Sistemas > Exames Necessários para Admissão, **no mesmo prazo referido item 2;**

3.1. Os resultados dos exames devem ser apresentados para avaliação clínica que será realizada de forma presencial no Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça - CAMS, situado na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, Curitiba/PR, cujo agendamento das avaliações clínica, psicológica e de serviço social deverão ser feitas pelo telefone (41) 3228-2265, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h;

3.2. Após a primeira análise médica, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do médico;

3.3. A avaliação psicológica e de serviço social serão realizadas pelo CAMS, de maneira virtual;

3.4. O candidato pode optar por realizar a avaliação clínica as suas expensas, com médico de sua preferência, desde que devidamente inscrito no CRM respectivo, e inserir o laudo médico juntamente com os exames no Sistema SEI, a fim de ser avaliado e ratificado pelo CAMS deste Tribunal, **dentro do mesmo prazo referido no item 2**, após a publicação deste edital no Diário da Justiça eletrônico;

3.4.1. Neste caso, o laudo médico deverá seguir o seguinte modelo "Atesto que (identificação do candidato) apresenta condições físicas e mentais para ser admitido na função temporária de Analista de Sistemas no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná com base em anamnese, exame físico e complementares.", bem assim, conter carimbo, assinatura e CRM do médico e data;

4. A não observância do prazo estabelecido neste edital implicará na eliminação do candidato no certame;

5. O prazo citado no item 2 poderá ser prorrogado pelo período de cinco (5) dias corridos, mediante requerimento justificado e assinado a ser inserido pelo candidato no procedimento criado no Sistema SEI, conforme item 12.11 do Edital nº 3/2021 - PSS, cujo pedido será analisado pelo Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça e a resposta encaminhada por meio do próprio procedimento SEI;

6. Se o candidato for considerado apto (documentação e avaliação de saúde) o termo de compromisso será disponibilizado pela Divisão de Admissão de Pessoal no próprio processo SEI para assinatura eletrônica do candidato, bem assim, deverá iniciar suas atividades **dentro do mesmo prazo referido no item 2 deste edital;**

7. Conforme item 12.8 do Edital nº 3/2021 - PSS, o candidato que não se apresentar no prazo de vinte (20) dias contados da sua convocação no DJE, comprovando todas as condições e exigências dispostas neste Edital, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado ou a classificada seguinte, salvo se houver pedido de prorrogação por mais cinco (5) dias, com deferimento do Tribunal;

8. Conforme item 12.10 do Edital nº 3/2021 - PSS, a assinatura do contrato e a entrada em exercício dar-se-ão no período máximo de vinte (20) dias - ou de vinte e cinco (25) dias, se solicitada a prorrogação e deferida -, após a publicação do ato de convocação no Diário da Justiça do Estado do Paraná;

9. A determinação da lotação será realizada pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

10. A inserção dos documentos no procedimento criado individualmente para o candidato, no Sistema SEI, de maneira correta e dentro do prazo previsto, é de total responsabilidade do candidato;

11. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, data registrada no sistema.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6534985